



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS CHAPECÓ

Rodovia SC 484, Km-02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-2600
sec.direcao.ch@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

PORTARIA Nº 06/DIRCH/UFFS/2020

O DIRETOR DO *CAMPUS* CHAPECÓ, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no exercício de suas atribuições legais, considerando a Portaria Nº 233/GR/UFFS/2018, resolve:

Art. 1º Designar equipe de trabalho, para produção de Álcool Gel e/ou outros sanitizantes nos laboratórios da UFFS - *Campus* Chapecó, composta pelos seguintes membros:

- I – Coordenação: Gabriela Gonçalves de Oliveira, siape 2278282;
- II – Coordenação adjunta e articulação externa: Roberto Mauro Dall’Agnol, siape 1929454;
- III – Responsável técnico: Marcelo Guerrero Crizel, siape 2398826;
- IV – Responsável por materiais e logística: Luis Gustavo Ecco, siape 1940694;
- V – Responsável pela produção: Odinei Fogolari, siape 1744052;
- IV – Equipe de produção:
 - Marcelo Guerrero Crizel, siape 2398826;
 - Odinei Fogolari, siape 1744052;
 - Luis Gustavo Ecco, siape 1940694;
 - Arlindo Cristiano Felipe, siape 2643731;
 - Gustavo Bloemer, siape 2389253;
 - Dra. Vanessa Neumannn Silva, siape 1975455;
 - Dr. Sérgio Luiz Alves Junior, siape 1798893.

Art. 2º A equipe de trabalho deverá observar as normativas legais e técnicas para a produção, com destaque as orientações de higiene e processos nos laboratórios, as autorizações da Anvisa, Vigilância Sanitária e CRQ e outras que se mostrem obrigatórias;

Art. 3º Todos os componentes da equipe, envolvidos no processo produtivo, deverão observar e se submeter as normas de proteção a saúde recomendadas pelo ministério da saúde e OMS, sendo que o responsável pelos materiais e logística deverá providenciar e fornecer os EPI necessários;

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Chapecó-SC, 06 de abril de 2020.

ROBERTO MAURO DALL'AGNOL
Diretor do *Campus* Chapecó